

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

2018

1- Apresentação:

O Lar São Judas Tadeu foi Constituído Juridicamente no dia 14 de abril de 1997 é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Itaí, Estado de São Paulo.

A Entidade foi criada para atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, órfãos ou desamparados em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontra-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidados e proteção integral aos filhos.

Com o intuito de atender a necessidade das famílias e demanda existente foi criado o Abrigo em 1997 avindo de uma casa mantida pela prefeitura municipal que até aquele momento não era registrada como uma Entidade Social.

No ano de 2008 foi construída e inaugurada a sede própria do Lar São Judas Tadeu onde na atual conjuntura a Entidade proporciona as crianças e adolescentes, instalações físicas em boas condições de higiene e segurança.

A Instituição garante às crianças e adolescentes à manutenção escolar, reforço escolar, participação em Projetos Sociais, atividades esportivas, de lazer, atendimento social, avaliação psicológica particular, como também consultas médicas particulares e da rede de saúde e entre outros existentes na rede pública municipal.

A atual diretoria da instituição esta constituída dos seguintes membros:
Presidente: Edney Antônio Leme, Vice-Presidente: Dalete Francisca Camargo Martins,
Primeira Secretaria: Jerusa Terezinha da Silva Leme, Primeira Tesoureira: Janaina Rosa Domingues, Conselho Fiscal: Walner de Barros Camargo, Fausto Flor Carvalho e Marcos Roberto de Assis.

2- Justificativa:

O Lar São Judas Tadeus é uma entidade de acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes, de ambos os sexos sob medida de proteção no município de Itaí, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram na atual conjuntura incapacitados de exercer os cuidados mínimos necessários, como também o município vem se recuperando de um momento histórico de instabilidade política e econômica, onde refletem de certa forma nas entidades, sendo assim passa por momentos de transição, momento este que é de suma importância para reflexão e implantação de forma geral do Projeto Político Pedagógico na entidade de acolhimento mesmo com certas limitações.

LAR SÃO JUDAS TADEU
CNPJ 02.051.197/0001-13
Rua Jorge de Pádua Meira nº95 Bº Jardim Brasil - Telefone: (14) 3761-1457
CEP 18730-000 - Itai/SP

3- Objetivos do Abrigo:

Acolher, amparar, educar e garantir proteção integral em regime especial e de urgência a criança e adolescente de 0 a 18 anos de idade de ambos os sexos, órfãos ou desamparados em situação de risco pessoal e social. Como também trabalho junto aos acolhidos e famílias com a finalidade de preservar o vínculo familiar, e posteriormente a sua reinserção a esta família, e quando esgotado os recursos de manutenção e volta à família de origem, incentivar o ingresso dos acolhidos em família substituta.

4- Organização do Abrigo:

4.1- Período de Funcionamento:

O período de funcionamento é ininterrupto (vinte e quatro horas), sendo que os funcionários, com exceção da Equipe Técnica e Coordenação trabalham em sistema de plantão, carga horária 12/36 horas, onde os turnos são das 07h00min horas as 19h00min horas e das 19h00min horas as 07h00min horas.

Nos plantões do dia trabalha-se 01 educadora e 01 auxiliar de educadora e no plantão da noite 01 auxiliar de educadora.

4.2- Horário de Visita na Entidade e para a Comunidade:

Os horários para as famílias dos acolhidos visita-los é aos domingos das 13h30min horas as 15h00min horas, porém a Entidade tem certa flexibilidade para as famílias como, por exemplo, com aqueles que moram em sítios ou em outros municípios e mesmo com os genitores que acompanham os filhos acolhidos em atividades como reunião escola, consulta medica, etc.

As famílias sempre estão participando junto aos acolhidos de momentos de confraternizações como Natal, Páscoa, dia das mães, etc.

Já a comunidade participa do dia-a-dia da Entidade geralmente em datas comemorativas ou previamente combinadas e com a autorização da Coordenação da Entidade promovendo eventos e momentos de lazer com os acolhidos.

4.3- Espaço Físico:

01 sala para os técnicos, 04 quartos, 01 Berçário, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 sala de estar, 04 banheiros comuns, 01 banheiro adaptados para deficientes, 01 Pátio e quintal, 01 Sala para o bazar.

4.4-Pessoal:

01 Coordenador, 01 Assistente Social, 04 Auxiliares de Educadora, 02 Educadoras, 01 Psicóloga.

LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº95 Bº Jardim Brasil - Telefone: (14) 3761-1457

CEP 18730-000 - Itaí/SP

Nome	Cargo/Função	Turno	Modo de Contratação
Clarice Leme Brisola	Coordenadora	Diurno	Regime CLT
Laura Maria Leme Costa	Assistente Social	Diurno	Regime CLT
Maria Brizola Batista	Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Rosângela da Silva	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Célia Aparecida Amâncio	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Leide Francisco Cardoso	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Thaís Palmeira Monteiro	Psicóloga	Diurno	Regime CLT
Maria Marta Pio	Educadora	Diurno	Regime CLT
Meire Regina de Oliveira	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT

OBS: ** Não será possível avaliar esses itens, pois o modo de contratação dos funcionários foi feito diretamente pela antiga coordenadora e Presidente da entidade através de análise de currículo, porém sem processo seletivo.

**** Quando necessário a equipe da entidade recorre a Assistente Social do Judiciário e Ministério Público. Como também o coordenador, presidente e profissionais da entidade orientam aos funcionários quando necessário.

4.6- Responsabilidade:

Zelar pela proteção integral da criança e do adolescente oferecendo cuidado e espaço com segurança para seu desenvolvimento, através de atendimento especializado e condições satisfatórias para o acolhimento institucional em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória.

4.7- Valores do Abrigo:

Respeitar a individualidade, cuidados mútuos, zelar pela integridade física, psíquica e moral dos acolhidos, como também a preservação de imagem e à construção da identidade e da autonomia das crianças e adolescentes.

O abrigo deve trabalhar com as famílias dos acolhidos favorecendo a superação das questões que contribuíram para o afastamento do convívio familiar proporcionando momentos de reflexões e interações entre eles.

LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

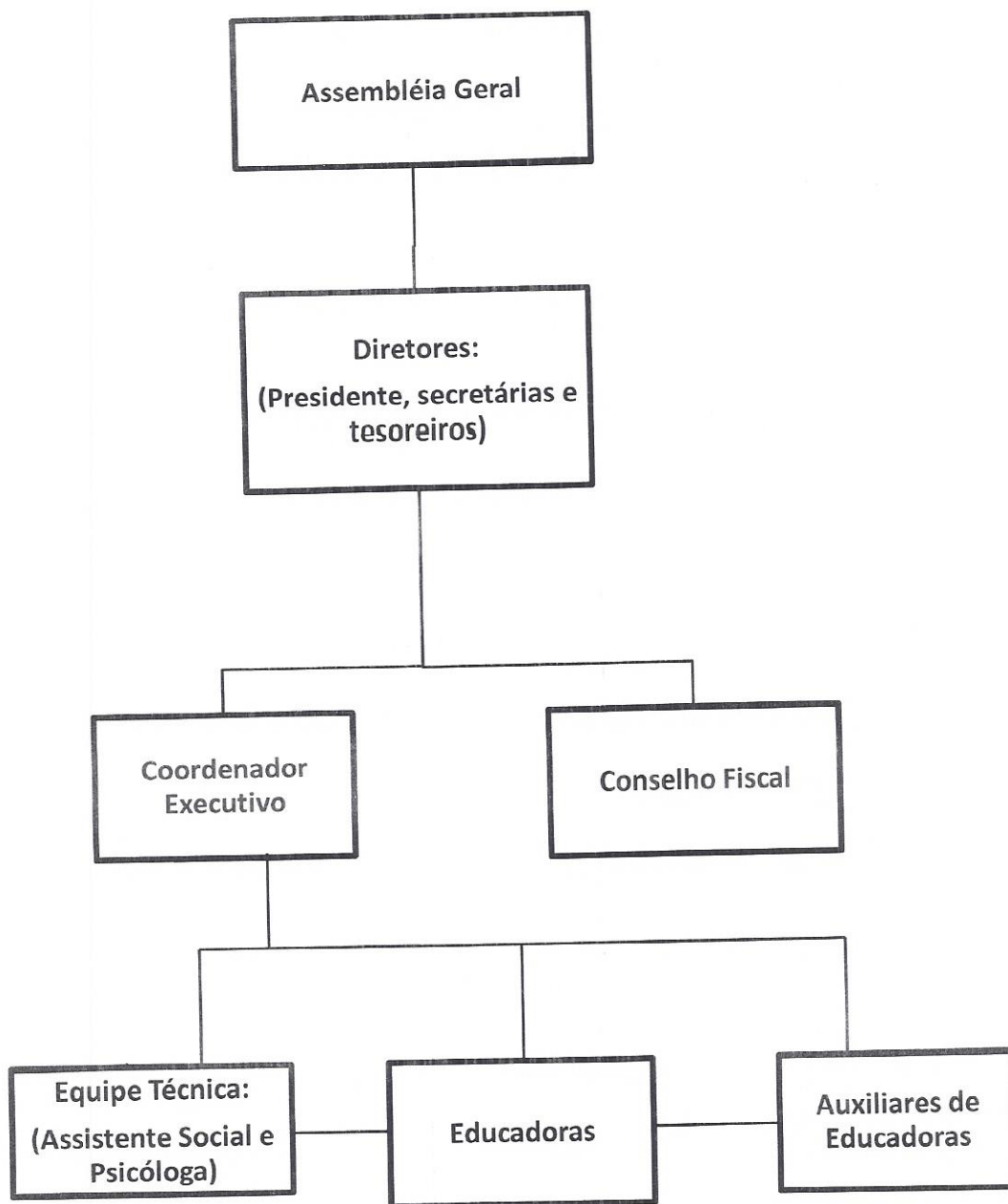
Rua Jorge de Pádua Meira nº95 Bº Jardim Brasil - Telefone: (14) 3761-1457

CEP 18730-000 - Itaí/SP

4.8- Metodologia:

Todas as atividades na instituição serão desenvolvidas de acordo com a necessidade e desenvolvimento daqueles que o envolvem, tais como: Atividades diárias e ou rotinas, Trabalho psicossocial, educacional e desenvolvimento, etc.

5- Organograma:



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº95 Bº Jardim Brasil - Telefone: (14) 3761-1457

CEP 18730-000 - Itaí/SP

6- Convivência:

6.1- Deveres da Entidade:

Atitudes receptivas e acolhedoras no momento da chegada da criança e adolescente, durante o processo de adaptação e permanência. Como também assegurar aos acolhidos direitos fundamentais oferecendo-lhes um local adequado, saudável e protetor. Oferecer ainda atendimento especializado e condições em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória. Registrar todos os aspectos e situações importantes nos livros de registros e mantê-los atualizados. Ser firmes em suas decisões. Proporcionar ambientes participativos para as crianças, adolescentes e funcionários.

6.2- Direitos dos acolhidos:

Ser chamado pelo nome, ser ouvido, receber todas as informações necessárias referentes à entidade no momento do acolhimento, respeito a sua individualidade, não expor sua história de vida para outras pessoas, como também a preservação de sua imagem e à construção da identidade e da autonomia. Não gritar ou falar de maneira agressiva e irônica, cuidados mútuos, zelo pela sua integridade física, psíquica e moral, dirigir-se de forma respeitosa.

6.3- Deveres dos acolhidos:

A entidade (crianças e adolescentes acolhidos, educadoras e auxiliares, equipe técnica e coordenação) criou em conjunto as "Regras de Convivência", das quais deverão ser seguidas por todos, como por exemplo: Respeitar um aos outros, como também funcionários, a coordenação, os diretores e equipe técnicas, respeitar as regras da entidade, cuidados dos seus pertences, etc.

6.4- Sanções:

Também foram elaboradas em conjunto (acolhidas, educadoras e auxiliares, equipe técnica e coordenação), as "Advertências" para aqueles que não cumprirem com as "Regras de Convivência", as quais devem ser primeiramente analisadas de acordo com a situação e grau de desenvolvimento e entendimento de cada criança e adolescente para serem colocados em prática. Nesse sentido, os combinados não devem ser totalmente rígidos ou imutáveis, mas também não podem ser alterados a toda hora, sob risco de se tornarem desnecessários, tampouco desrespeitados pelas crianças e adolescentes.

LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº95 Bº Jardim Brasil - Telefone: (14) 3761-1457

CEP 18730-000 - Itaí/SP

7. Atividade:

7.1- Psicossocial:

A Equipe Técnica desenvolve trabalhos de preservação do vínculo familiar junto aos acolhidos e seus familiares, desde ao acolhimento até o desligamento.

São desenvolvidas ainda com os acolhidos, ações tais como: escuta individual, trabalho grupal; orientação e encaminhamentos para a rede e serviços quando necessário; entrevista individual para a construção do PIA; inserção em projetos sociais; quando e se possível estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; reuniões sócio-educativas; comunicação e defesa de direitos.

E com as famílias dos acolhidos orientação sócio-familiar; Informação sobre os seus direitos e obrigações; Estimulo ao convívio familiar; Mobilização, atendimento Individual, grupal, encaminhamentos familiares aos serviços necessários na rede; visitas domiciliares; Identificação da família extensa ou ampliada; Articulação com serviços de outras políticas pública setorial e de defesa de direitos (Promotoria Pública, Vara da infância, Poder Judiciário e Conselho Tutelar); elaboração de Projeto quando necessário, atualização do serviço; Preenchimento dos formulários para renovação das inscrições na ANVISA, CMAS, CMDCA, Censo/SUAS; Cadastro Estadual da Entidade - CEE e na Rede Privada-MDS; Como também revisão do Projeto Político Pedagógico da entidade em conjunto com a coordenadora, Presidente da entidade.

7.2- Administrativas:

A coordenação da Entidade (Coordenadora) desenvolve tudo que envolve a parte Administrativa da Entidade; Manutenção do arquivo administrativo e financeiro, elaboração de documentos. Aquisição de vestuários, confecção de peças para cama, mesa e banho para os acolhidos. Contratação de funcionários, Organização de eventos para captação de recursos, auxiliarem a Educadora na efetivação de matrículas escolar, creche e projetos sociais; Recepção e acolhimento das crianças e adolescentes ao chegarem à Entidade; Realização de compras para entidade, Articulação com o Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, conselho Tutelar; proporcionar e organizar festas para as crianças e adolescentes junto com os técnicos, educadora e auxiliar, avaliação quando atendimento e monitoramento da Entidade; Participação dos conselhos Municipais (CMAS/CMDCA). Participação na execução e efetivação das ações referente o Reordenamento da Assistência Social no que se refere à Entidade.

7.3- Educadoras:

As principais atividades desenvolvidas pelas Educadoras são os cuidados básicos das crianças e adolescentes acolhidos, registrar nos livros da Instituição sobre o desenvolvimento de cada um deles. Acompanhamento, orientação e auxílio escolar

LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº95 Bº Jardim Brasil - Telefone: (14) 3761-1457

CEP 18730-000 - Itaí/SP

participação em reuniões escolares, projetos sociais e creches. Realização das diversas oficinas (reforço escolar, artesanatos, pintura e etc). E orientações sócias educativas. Efetivação de matrícula nas escolas, em Projetos Sociais, creches, esportes e cursos.

As Educadoras devem providenciar os documentos necessários das crianças e adolescentes ao chegarem à Instituição, bem como acompanhamento a consultas, exames, vacinas; orientações de higiene pessoal: Banho, escovação de dentes, vestimenta e roupas e calçados; Boas maneiras: sentar-se à mesa, alimentar-se, manusear talheres, etc. Cuidados dos seus pertences: roupas, calçados, material de higiene pessoal, cama, quarto e material escolar, etc. Como também Organização do ambiente etc.

Auxilio aos acolhidos ao lidarem com sua historia de vida, fortalecendo da autonomia, construção da identidade, etc.

7.4- Auxiliar de educadoras:

Auxilio quanto às atribuições e funções das educadoras, bem como preparar e servir as refeições dos acolhidos como também manter em ordem a entidade.

7.5- Pedagógicas:

7.5.1- Prontuário individual dos acolhidos:

Quando a criança ou adolescente é acolhido na entidade organiza-se um prontuário individual com registros sistemáticos que inclui histórico de vida, motivo do acolhimento data de entrada, documentação pessoal como: certidão de nascimento, RG, etc. ou providenciados esses mesmos documentos quando o acolhido ainda não possui. Também são registradas informações sobre o desenvolvimento físico, emocional, e intelectual, condições de saúde e informações sobre vida escolar etc.

Esse prontuário individual é mantido e organizado pelas Educadoras da entidade onde também contém as informações sobre o desenvolvimento e o dia-a-dia de cada criança ou adolescente durante todo o período de acolhimento institucional;

7.5.2- Oficina de Reforço Escolar:

Desenvolvido pelas Educadoras da Instituição, tem por objetivo trabalhar as dificuldades relacionadas quanto aos conteúdos escolares como alfabetização, leitura, interpretação de texto, matemática e conhecimentos gerais através de atendimentos personalizados em pequenos grupos ou individualmente de forma a garantir o atendimento às necessidades de aprendizagem de cada criança ou adolescente de maneira a desenvolver e ampliar suas inteligências, fortalecendo suas capacidades cognitivas e suas possibilidades de expressão, adquirindo desta forma o conhecimento quando ao seu potencial e competências.

LAR SÃO JUDAS TADEU
CNPJ 02.051.197/0001-13
Rua Jorge de Pádua Meira nº95 Bº Jardim Brasil - Telefone: (14) 3761-1457
CEP 18730-000 - Itaí/SP

7.5.3- Autonomia:

A instituição tem como função pedagógica desenvolver nas crianças e adolescentes acolhidos ações visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia. Todos os acolhidos participam da rotina diária da instituição através dos cuidados com seus objetos pessoais, organização do ambiente, autocuidado e cumprimento de seus compromissos como escola, esportes e demais atividades, proporcionando um ambiente de participação ativa na dinâmica diária do abrigo.

7.5.4- Autoestima:

Acreditar nas potencialidades dos acolhidos compreendendo seus conflitos e dificuldades tornando-os confiantes e mais seguros para enfrentar os obstáculos da vida e suas frustrações.

7.5.5-Resiliência:

Possibilitar que a criança ou adolescente acolhido através de sua vivência e convivência no abrigo possa ter autonomia e assegurar o direito a escuta quanto as suas decisões, garantindo o direito de ter sua opinião e decisão respeitada por todos.

8- Institucional:

8.1- Segurança de acolhida:

A instituição tem uma estratégia única para que todos possam cumprir com seu papel e função no momento de chegada de uma criança ou adolescente na Entidade.

Especialmente porque neste momento as crianças e adolescente estão muito fragilizados, daí a importância de que todos os funcionários estejam habilitados e capacitados para ter atitudes adequadas, receptiva e acolhedora nesta chegada.

Os procedimentos são os seguintes: verificar o estado da criança emocionalmente, quanto a sua saúde e condições de higiene, registrar a criança tirando fotos, e atender neste primeiro momento a sua necessidade imediata principalmente emocionalmente, num segundo momento as demais necessidades devem ser atendidas como realização de higiene pessoal e alimentação como também o funcionário que a recebera deve apresentar a ela o ambiente, identificar as pessoas e explicar e orientar quantos as regras, assim como registrar todas essas características no livro de Registro de Acolhimento da Instituição.

LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº95 Bº Jardim Brasil - Telefone: (14) 3761-1457

CEP 18730-000 - Itaí/SP

8.2- Convivência comunitária:

As crianças e adolescentes acolhidos participam da vida comunitária através da sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade como cultura, esporte e lazer, de acordo o seu interesse, habilidade e grau de desenvolvimento.

Além da utilização da rede sócio assistencial, com a participação em projetos sociais, cursos, escola e creches, onde mesmo após o acolhimento institucional a criança/adolescente continua a frequentar a mesma escola e ou cursos que já estudavam de modo a preservar os vínculos já existentes.

Tais medidas de incentivo e participação na comunidade têm como objetivo proporcionar o desenvolvimento da autonomia e da socialização dos mesmos e ainda inserir os acolhidos em atividades que possam continuar a frequentar após a reintegração familiar onde as famílias são orientadas para que as mantenham.

8.3- Relação do Abrigo com a família de Origem:

A instituição tem como objetivo preservar e incentivar o vínculo familiar e afetivo entre a criança, adolescente e sua família.

Durante todo o período de acolhimento institucional, muito além da visita da família à criança na entidade a família é incluída nas atividades da vida da criança e adolescente com o convite e incentivo a participação nas reuniões escolares, consultas e tratamentos médicos, como também a criança e adolescente é levado quando autorizado a passar momentos na residência com a família.

Há também os momentos proporcionados na própria instituição de fortalecimento do vínculo familiar através das festividades e comemorações como aniversário dos acolhidos, natal, dia das mães, etc. e na participação em conjunto entre acolhidos e suas famílias nas festividades da comunidade.

Outras formas de contato são incentivadas através de cartas e telefonemas entre os acolhidos e seus familiares.

8.4- Desligamento gradativo:

Desde o acolhimento inicial a criança que chega ao abrigo é orientada quanto os possíveis tempos de permanência na Instituição e conscientizada de que o Abrigo é um lugar temporário para sua estadia.

Esse trabalho é desenvolvido pela Equipe Técnica e Educadora através do contato individual e ou em grupos de irmãos durante todo o período que a criança ou adolescente permanece acolhido, seja em momentos de conversas, grupos ou dinâmicas e mesmo no contato do dia-a-dia, pois são questões das quais os acolhidos sentem necessidade de sempre conversarem sobre o assunto.

Sempre que há a perspectiva do desligamento a Equipe Técnica intensifica essa orientação à criança ou adolescente como também aos funcionários e educadoras para

LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº95 Bº Jardim Brasil - Telefone: (14) 3761-1457

CEP 18730-000 - Itaí/SP

que trabalhem em conjunto possibilitando construir junto à criança e adolescente outro significado de separação e despedida, enfatizando a importância da sua volta ou ingresso a uma família; nesse sentido é imprescindível o contato constante com a família e a participação na vida da criança e adolescente para que ambos possam adaptar-se a nova realidade familiar.

9- Serviços de apoio e parcerias

Todos os acolhidos participam de outras atividades fora da instituição no aprendizado de esportes como futebol e natação, cursos profissionalizantes como computação, manicure e artesanato, aulas de música e participação na banda municipal, como também em projetos sociais. Os acolhidos estão presentes em passeios, momentos de lazer, recreação, cultura (cinema, teatro), festas comemorativas e cultos religiosos, através da comunidade local, buscando desta forma a integração dos mesmos em sociedade como também a valorização enquanto cidadão.

Quantos as demais parcerias são imprescindíveis a colaboração além da comunidade a participação das áreas públicas municipais como: a área social, esporte, saúde, poder judiciário, ministério público, conselho tutelar, educação.

A entidade conta também com o apoio de um médico pediatra que voluntariamente uma vez ao mês avalia e atende as crianças e adolescentes na própria Instituição e em seguida são encaminhados para realização de exames e tratamento de saúde se for o caso.

10- Fluxos de atendimento interno e externo:

As articulações da Entidade com os outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos e demais áreas públicas são feito através de encaminhamentos, contatos telefônicos, reuniões e visitas entre os órgãos.

Já a comunicação interna na instituição é feita diariamente durante a troca de plantões, registro no Livro de Atividades Diárias, Caderno ou mural de recados e reuniões periódicas entre todos os funcionários e com os acolhidos quando necessário.

Estes fluxos de atendimento e comunicação tanto externo como interno devem ser ágeis e eficientes, como por exemplo, no preparo do ambiente para a chegada de um novo acolhido e na preparação daqueles que o recebem, inclusive das crianças e adolescentes que já estão acolhidos.

11- Monitoramento:

11.1-O monitoramento das atividades realizadas dentro da instituição é realizado através de registros diários dos seguintes livros: "Livro de relatório diário", onde são descritos pelas educadoras e ou auxiliares todo cotidiano da instituição e

LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº95 Bº Jardim Brasil - Telefone: (14) 3761-1457

CEP 18730-000 - Itaí/SP

tudo aquilo que considerar importante garantindo a comunidade do trabalho pelo plantão seguinte.

“Livro de visitas dos familiares aos acolhidos na Entidade”. Onde são registrados pelas educadoras e auxiliares todas as visitas ocorridas na Instituição no decorrer de todo o ano.

“Registro de crianças e adolescentes acolhidos” onde são registrados pelas educadoras e auxiliares todas as crianças e adolescentes que foram institucionalizadas durante o decorrer do ano e descritos as condições durante esse acolhimento inicial, como também são registrados as crianças e adolescentes das quais apenas pernoitaram ou tiveram passagem pela Instituição.

11.2- Quanto ao monitoramento e avaliação da Instituição pelos órgãos fiscalizadores, a entidade é avaliada anualmente através de visita à entidade e questionários pela Coordenadora da Ação Social e Ministério Público. A entidade também é fiscalizada pelo Tribunal de Justiça, conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

12- Avaliações de atendimento

12.1 A avaliação quanto aos atendimentos e monitoramento da Instituição será realizada através de reunião em grupo com a participação de todos os funcionários da Entidade com o subsidio de questionários e será realizada trimestralmente pela Coordenação e Presidente da Entidade.

12.2 Avaliações do atendimento pós desacolhimento:

Será realizado pela Equipe Técnica através de visita domiciliar as famílias das crianças que já foram desligadas da Entidade, com método de entrevista semi dirigida e orientação sócio-educativa.

13- Perspectiva de atividades futuras.

A Instituição pretende elaborar no futuro um projeto sobre a história de vida de cada criança e adolescente acolhido durante o seu período de acolhimento institucional: o momento de acolhimento inicial, permanência e desligamento institucional.

Esse projeto será desenvolvido através de registros fotográficos onde contemple os fatos e detalhes mais importantes da sua trajetória no período de acolhimento institucional e do qual possa servir como uma atividade de busca de identidade, apropriação e ressignificação de sua história e para quando o processo de desligamento da Instituição os mesmos poderem levar consigo esse registro.

LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13
Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itaí/SP

Itaí, 15 de Dezembro de 2017.



Edney Antônio Leme
Presidente



Laura Maria Leme Costa
Assistente Social

Laura Maria Leme Costa
RG 48.756.828-X
CRESS nº 57.917 9ª Região/SP
Assistente Social